



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROV - 192019

Código de validação: 745F08A2AA

Altera o Provimento nº 43/2018, que dispõe sobre a divisão das Comarcas do Estado do Maranhão em Polos Judiciais.

O **Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e pelo artigo 30, inciso II, XXXV e XLIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 1º do Provimento nº 43/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 1º** Dividir as Comarcas do Estado do Maranhão em 12 (doze) Polos, assim dispostos:”*

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de abril de 2019.

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/04/2019 15:27 (MARCELO CARVALHO SILVA)

